



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.0905.1/PE/035/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3943/2022

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A EMPRESA CETRO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LOCACOES DE VEICULOS LTDA.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento ao presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto nº 7.892/2003, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019, Decreto Municipal nº 149/2020 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder Executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Educação
CNPJ	06.081.359.0001/17
Endereço	Rua Fortaleza, s/n, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia - Maranhão
E-mail	educacao@acailandia.ma.gov.br
Representante	Karla Janys Lima Nascimento
Cargo/Função	Secretária Municipal de Educação
C.I. / Órgão emissor	027327712004-6 SSP/MA
CPF nº	466.645.303-25

CONTRATADO	
Razão Social	CETRO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LOCACOES DE VEICULOS LTDA
CNPJ nº	35.219.733/0001-04
Endereço	R MAZERINE CRUZ LOTE 06 LOTE A PROGRESSO I, S/N, TANCREDO NEVES, Cep: 64.076-040, TERESINA - PI
E-mail	cetrolocacoes@gmail.com
Representante	FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA JUNIOR
Cargo/Função	REPRESENTANTE LEGAL
C.I. / Órgão emissor	1.603.086 SSP PI
CPF nº	824.591.263-87



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cláusula primeira – Do objeto:

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada em serviços de locação de veículos sem condutor, para atender aos interesses de várias secretarias desta Administração Pública.

Cláusula Segunda – Da Vigência e do Valor:

2.1. O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Quinta" por mais 12(doze) meses, a contar do dia 13 de setembro de 2023 a 13 de setembro de 2024.

2.2. Pelo período prorrogado a contratante pagará à contratada o valor de R\$ 74.916,00 (setenta e quatro mil e novecentos e dezesseis reais) conforme tabela abaixo.

12.122.0019.2-109 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. DE VEICULOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Motocicleta tipo passeio, com as seguintes características mínimas: motor de 150cc, partida elétrica ou pedal, capacidade para 02 pessoas, combustível gasolina, sem condutor, km livre, em perfeito estado de conservação, Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Modelo de referência: Honda CG Titan, Yamaha Ybr, etc... Período 12 meses	Mês	01	R\$ 1.065,00	R\$ 12.780,00
3	Veículos tipo Automóvel, tipo Hatch, Sem Motorista, em perfeito estado de conservação, 04 (Quatro) portas laterais e 01 (uma) de acesso ao porta-malas, com potência mínima de motor 1.6, capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas incluindo o condutor, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, barras de proteção lateral contra impactos, vidros com acionamento elétrico nas quatro portas, travas elétricas nas quatro portas, sistema de freios a disco ABS, película nos vidros laterais e traseiro com transparência mínima prevista em lei, encosto de cabeça em todos os bancos dianteiros e traseiros com regulagem de altura, áudio CP Player com tomada auxiliar compatível com iPod, iPhone, CD-RW, MP3, jogo de tapetes emborrachado. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e movido a gasolina ou álcool/gasolina. Veículos com até 05 (cinco) anos de uso. Modelo compatível com: Uno/Gol/Celta/Pálio/Clio/Ka/Etios/HB20 etc. Período 12 meses	Mês	02	R\$ 2.589,00	R\$ 62.136,00
VALOR TOTAL				R\$ 74.916,00	

Cláusula Terceira – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

3.1. Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 035/2022 e em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, cláusula quinta do referido contrato

Secretaria Municipal de Educação

Rua Fortaleza, s/nº, Cep. 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 06.081.359.0001/17 – Email educacao@acailandia.ma.gov.br - Home page: www.acailandia.ma.gov.br

Página 2 de 4



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cláusula Quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

4.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Nota de empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 74.916,00 (setenta e quatro mil e novecentos e dezesseis reais)
Unidade Orçamentária	13 - Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade	12.122.0019.2-109 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Elemento da Despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Cláusula Quinta – Da publicação resumida deste instrumento

5.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula Sexta – Da Ratificação

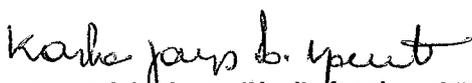
6.1. Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

Cláusula Sétima – Do Foro:

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia (MA) 11 de setembro de 2023



Município de Açailândia (MA)
Karla Jany Lima Nascimento
Secretária Municipal de
Educação

CETRO TRANSPORTES DE
PASSAGEIROS E LOCACOES
DE VE:35219733000104

Assinado de forma digital por CETRO
TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E
LOCACOES DE VE:35219733000104
Dados: 2023.09.11 13:16:19 -03'00'

CETRO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LOCACOES DE VEICULOS
LTDA
FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA JUNIOR
REPRESENTANTE LEGAL



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Testemunhas:

Nome: Juanney Pereira Oliveira CPF: 344317803-00

Nome: Maíra Estércula dos Reis CPF: 235.520.003-30

Secretaria Municipal de Educação

Rua Fortaleza, s/nº, Cep. 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 06.081.359.0001/17 – Email educacao@acailandia.ma.gov.br - Home page: www.acailandia.ma.gov.br



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.0905.1/PE 05/2022.

PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa CETRO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LOCACOES DE VEICULOS LTDA. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada em serviços de locação de veículos sem condutor, para atender aos interesses de várias secretarias desta Administração Pública. **DA VIGÊNCIA:** O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Quinta" por mais 12(doze) meses, a contar do dia 13 de setembro de 2023 a 13 de setembro de 2024. **DO VALOR:** Pelo período prorrogado a contratante pagará à contratada o valor de R\$ 74.916,00 (setenta e quatro mil e novecentos e dezesseis reais). **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 035/2022 e em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, cláusula quinta do referido contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 13 - Secretaria Municipal de Educação, PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0019.2-109 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 74.916,00 (setenta e quatro mil e novecentos e dezesseis reais). **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Karla Janys Lima Nascimento, pela Contratante, FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA JUNIOR - CETRO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LOCACOES DE VEICULOS LTDA, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 11 de setembro de 2023.


Karla Janys Lima Nascimento
Secretária Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação

Rua Fortaleza, s/nº, Cep. 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 06.081.359.0001/17 – Email educacao@acailandia.ma.gov.br - Home page: www.acailandia.ma.gov.br

Página 1 de 1





DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

VOLUME 9, Nº 1834/2023, AÇAILÂNDIA, MA, TERÇA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/PE/043/2023 1

ERRATA

Errata P.E. 049/2023 9

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.0905.1/PE 05/2022 9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 729/2023 – GAB 10

PORTARIA Nº 733/2023-GAB 11

IPSEMA

PORTARIAS

PORTARIA/IPSEMA Nº 154 - ELIANE COSTA TEIXEIRA SILVA 11

PORTARIA/IPSEMA Nº 155 - MARIA ONEIDE LIMA SOUSA 11

PORTARIA/IPSEMA Nº 156 - GENESIA SAMPAIO DE SOUSA 12

PORTARIA/IPSEMA Nº 157 - ALDENIR ARAGÃO DA CUNHA 12

PORTARIA/IPSEMA Nº 158 - MARIA JOSE LOPES DE OLIVEIRA SILVA 12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 199/2023 - SEMAD 13

PORTARIA Nº. 200/2023 - SEMAD 13

PORTARIA Nº. 201/2023 - SEMAD 14

PORTARIA Nº. 202/2023 - SEMAD 14

PORTARIA Nº. 203/2023 - SEMAD 14

PORTARIA Nº. 204/2023 - SEMAD 15

PORTARIA Nº. 205/2023 - SEMAD 15

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/PE/043/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/PE/043/2023

Em 20 de setembro de 2023, o MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, através da Prefeitura Municipal de Açailândia, inscrita no CNPJ nº 07.000.268/0001-72, com sede na Av. Santa Luzia, s/ nº, Parque das Nações, CEP: 65.930-000, Açailândia- MA, neste ato representado pelo, Sr. Johnathas de Oliveira Silva, portador da cédula de identidade nº 1208942996 SSP/MA e do



ERRATA

ERRATA P.E. 049/2023

ERRATA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023

OBJETO: Registro de preços visando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de medicamentos de controle especial, destinados a assistir a rede municipal de saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

NO ITEM 21.1 DA FORMA DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DA ENTREGA

ONDE SE LÊ: Os medicamentos deverão ser entregues de forma parcelada, devendo ser efetuada no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de medicamentos). a contar do recebimento da ordem de fornecimento, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, cujo atesto será feito pelo Gestor do Contrato.

LEIA-SE: Os medicamentos deverão ser entregues de forma parcelada, devendo ser efetuada no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de medicamentos). a contar do recebimento da ordem de fornecimento, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, cujo atesto será feito pelo Gestor do Contrato.

Respeitando a Cláusula Segunda do Termo de Referência, Item 2.1.

Secretaria Municipal de Saúde, em 03 de outubro de 2023.

Frederiko Augusto Carvalho Holanda
Pregoeiro Municipal
Port. 1050/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº: 2022.0905.1/PE 05/2022

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.0905.1/PE 05/2022. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) **Secretaria Municipal de Educação** e a empresa **CETRO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LOCACOES DE VEICULOS LTDA**. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada em serviços de locação de veículos sem condutor, para atender aos interesses de várias secretarias desta Administração Pública. **DA VIGÊNCIA:** O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Quinta" por mais 12(doze) meses, a contar do dia 13 de setembro de 2023 a 13 de setembro de 2024. **DO VALOR:** Pelo período prorrogado a contratante pagará à contratada o valor de R\$ 74.916,00 (setenta e quatro mil e novecentos e dezesseis reais). **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 035/2022 e em

conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, cláusula quinta do referido contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 13 - Secretaria Municipal de Educação, PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0019.2-109 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 74.916,00 (setenta e quatro mil e novecentos e dezesseis reais). DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Karla Janys Lima Nascimento, pela Contratante, FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA JUNIOR - CETRO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LOCACOES DE VEICULOS LTDA, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. **Açailândia - MA, em 11 de setembro de 2023. Karla Janys Lima Nascimento - Secretária Municipal de Educação**

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações

CEP: 65930-000 - Açailândia-MA

www.acailandia.ma.gov.br**Aluisio Silva Sousa**
*Prefeito Municipal***Renan Rodrigues Sorvos**
Procurador-Geral do Município

